ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 101/80, de 20 de Maio de 1.980.

CÂMARA M. M. PODER LEGISLATIVO - MARABÁ-PA

Reajusta os subsídios dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, com base nas Leis Complementares nº25/75, e 38/79 e revoga a Resolução nº 097/79, de 10/12/1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Marabá, de acordo com as Leis Complementares nº 25, de 02 de Julho de 1975 e nº 38, de 13 de Novembro de 1979.

Art. 2º - Os subsídios ora reajustados, serão pagos mensalmente, nas seguintes bases:

a) - Parte Fixa de Cr$ 5.620,25 (Cinco mil seiscentos e vinte cruzeiros e vinte e cinco centavos).

b) - Parte Variável, de (8) oito diárias por mês, de Cr$ 702,53 (Setecentos e dois cruzeiros e cinquenta e três centavos).

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação, terá sua diária descontada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta RESOLUÇÃO correrá à conta dos recursos financeiros do município, no corrente exercício de 1980.

Art. 5º - Revogada a Resolução nº 97/79, de 10 de Dezembro de 1979 e demais disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 1980.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 de Maio de 1.980

Eduardo Chuquia
Presidente

CÂMARA M. MARABÁ
PRESIDENTE

Josina Figueira Costa
JOSINA FIGUEIRA COSTA
1º Secretário

CÂMARA M. MARABÁ
1º SECRETÁRIO

ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
2º Secretário em exer.

CÂMARA M. MARABÁ
2º SECRETÁRIO